



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1894/2020

DATA: 17 de dezembro de 2020.

EMENTA: DENOMINA “PARQUE DAS FLORES”, O IMÓVEL URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado “PARQUE DAS FLORES”, o imóvel urbano localizado na Rua 03 de Maio, nº 999, Bairro Parque dos Estados, neste Município, que se encontra titulado como lote nº 196-C, constante da Matrícula nº 42.358 do Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, 2º Ofício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de dezembro de 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO